



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2025

EDITAL **90023/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0672/2024**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

MODALIDADE: **PREGÃO**

FORMA: **ELETRÔNICA.**

HOMOLOGAÇÃO: **01/08/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇO/EMPRESA: DML LABORATÓRIO CLINICO, AMBIENTAL E HOMECARE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ALCIDES DE SOUZA CASTRO, Nº 257, FERREIRA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ CEP: 28470-000

CNPJ: 22.525.551/0001-01

TELEFONE: (22) 98122-4841 (22) 98112 -0682

E-MAIL: homelab.ecolab@gmail.com

REPRESENTANTE: LÍDIA AZEVEDO TERRA LEITE

CPF: [REDACTED]

FISCAL: RALPH PEREIRA SOUTO, matricula: 14488-6, inscrito no CPF Nº [REDACTED], CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO – SMS.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEPROCESSO Nº: **0672/2024**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RAFAEL LYONS**, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa acima identificada, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, normas técnicas, condições gerais e especiais contidas no **edital** e nos seus **anexos**, inclusive o **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do ato convocatório, independente de transcrição, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE: 01					
001	ÁCIDO FÓLICO (dosagem vitamina B9)	UNID	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
002	ÁCIDO OXÁLICO (dosagem de ácido etanodióico)	UNID	80	R\$ 9,85	R\$ 788,00
003	ALDOLASE	UNID	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
004	ALDOSTERONA	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
005	ALFAFETOPROTÉINA (AFP)	UNID	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
006	ANTI HBC IGG (pesquisa de anticorpos IGG e IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B)	UNID	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
007	ANTI HBC IGM (pesquisa de anticorpos IGG e IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B)	UNID	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
008	ANTI HBE (pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B)	UNID	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
009	ANTI HBS (pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B)	UNID	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
010	ANTI HCV (pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C)	UNID	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: **0672/2024**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

011	ANTI TPO (dosagem de tiroglobulina)	UNID	250	R\$ 16,85	R\$ 4.212,50
012	ANTICARDIOLIPINA	UNID	60	R\$ 11,85	R\$ 711,00
013	ANTICOAGULANTE LÚPICO	UNID	60	R\$ 11,98	R\$ 718,80
014	ANTÍGENO PROSTÁTICO	UNID	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
015	ANTITRANSGLUTAMINASE	UNID	80	R\$ 17,85	R\$ 1.428,00
016	BARR IGG (pesquisa do imunoglobulina Epstein-Barr IgG)	UNID	35	R\$ 14,50	R\$ 507,50
017	BARR IGM (pesquisa do imunoglobulina Epstein-Barr IgG)	UNID	35	R\$ 14,50	R\$ 507,50
018	BNP (Peptídeo natriurético cerebral)	UNID	60	R\$ 64,35	R\$ 3.861,00
019	CÁLCIO	UNID	60	R\$ 3,02	R\$ 181,20
020	ANTI-CCP (Autoanticorpos contra o peptídeo citrulinado cíclico)	UNID	60	R\$ 28,85	R\$ 1.731,00
021	CEA (Dosagem de antígeno carcinoembrionário)	UNID	160	R\$ 14,85	R\$ 2.376,00
022	CENTRÔMERO	UNID	20	R\$ 12,85	R\$ 257,00
023	CITOMEGALOVÍRUS IGG	UNID	400	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
024	CITOMEGALOVÍRUS IGM	UNID	400	R\$ 9,15	R\$ 3.660,00
025	COMPLEMENTO C3	UNID	250	R\$ 9,85	R\$ 2.462,50
026	COMPLEMENTO C4	UNID	250	R\$ 9,85	R\$ 2.462,50
027	COMPLEMENTO CH-50	UNID	200	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
028	CREATININA 24 HORAS	UNID	60	R\$ 3,64	R\$ 218,40
029	CULTURA	UNID	800	R\$ 18,80	R\$ 15.040,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: **0672/2024**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

030	CORTISOL	UNID	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
031	CALPROTECTINA	UNID	300	R\$ 83,58	R\$ 25.074,00
032	DEXTROSOL APÓS 2 HORAS	UNID	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
033	DOSAGEM DE CA (todos os segmentos)	UNID	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
034	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UNID	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
035	DOSAGEM DE FENOBARBITAL (dosagem de barbituricos)	UNID	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
036	DHT	UNID	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
037	DOSAGEM DE INSULINA	UNID	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
038	DOSAGEM DE LÍTIO	UNID	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
039	DOSAGEM DE FENITOÍNA	UNID	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
040	D-DÍMERO	UNID	250	R\$ 34,85	R\$ 8.712,50
041	ELETROFORESE DE PROTEÍNA	UNID	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
042	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	250	R\$ 10,85	R\$ 2.712,50
043	ESPERMOGRAMA	UNID	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
044	ESTRADIOL	UNID	450	R\$ 15,05	R\$ 6.772,50
045	ESTRIOL	UNID	450	R\$ 19,00	R\$ 8.550,00
046	ESTROGÊNIO	UNID	450	R\$ 18,85	R\$ 8.482,50
047	FAN (Pesquisa de fator antinuclear)	UNID	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
048	FIBRINOGENIO	UNID	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: **0672/2024**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

049	FERRITINA	UNID	300	R\$ 11,85	R\$ 3.555,00
050	FRUTOSAMINA (dosagem de frutose)	UNID	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
051	FSH (Dosagem de hormônio folículo-estimulante)	UNID	450	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
052	FTA ABS IGG	UNID	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
053	FTA ABS IGM	UNID	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
054	FATOR REUMATÓIDE	UNID	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
055	GIARDIA IGM	UNID	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
056	GIARDIA IGG	UNID	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
057	GRAM	UNID	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
058	HAV (Pesquisa de vírus da hepatite A)	UNID	100	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00
059	HBEAG (pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus de hepatite B)	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
060	HBSAG (pesquisa de anticorpos de superfície do vírus de hepatite B)	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
061	HIV 1 E 2 (pesquisa de antígeno e anticorpos ANTI HIV 1 + HIV2)	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
062	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	800	R\$ 13,40	R\$ 10.720,00
063	HERPES IGG	UNID	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
064	HERPES IGM	UNID	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
065	HOMOCISTEÍNA	UNID	350	R\$ 29,55	R\$ 10.342,50
066	HOMA IR	UNID	150	R\$ 10,85	R\$ 1.627,50
067	IGE (TODOS OS SEGMENTOS)	UNID	125	R\$ 22,85	R\$ 2.856,25



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: **0672/2024**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

068	IGF BP-3 (Dosagem de fatores de crescimento insulinóides)	UNID	50	R\$ 53,85	R\$ 2.692,50
069	IMUNOFENOTIPAGEM-LEUCEMIA	UNID	45	R\$ 480,00	R\$ 21.600,00
070	IMUNOFIXAÇÃO	UNID	45	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
071	IMUNOGLOBULINAS	UNID	45	R\$ 16,00	R\$ 720,00
072	LEPTOSPIROSE	UNID	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
073	LH (dosagem hormônio luteinizante)	UNID	450	R\$ 13,85	R\$ 6.232,50
074	LIPASE	UNID	450	R\$ 5,10	R\$ 2.295,00
075	MICOLÓGICO (todos segmentos)	UNID	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
076	MICROALBUMINÚRIA	UNID	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
077	PCR (dosagem de proteína C reativa)	UNID	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
078	PEPTÍDEO C	UNID	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
079	POTÁSSIO	UNID	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
080	PPD (purified protein derivative)	UNID	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
081	PROGESTERONA	UNID	450	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00
082	PROLACTINA	UNID	450	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00
083	PROTEINÚRIA	UNID	85	R\$ 5,50	R\$ 467,50
084	Papanicolau/preventivo-colpocitologico (somente análise do material)	UNID	1800	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00
085	PSA TOTAL E LIVRE	UNID	450	R\$ 19,55	R\$ 8.797,50
086	PTH (dosagem paratormônio)	UNID	250	R\$ 39,45	R\$ 9.862,50



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: **0672/2024**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

087	RESERVA ALCALINA	UNID	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
088	RUBÉOLA IGM	UNID	350	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
089	RUBÉOLA IGG	UNID	350	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
090	SCL 70	UNID	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
091	SHBG (dosagem de globulina ligadora de hormônio sexual)	UNID	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
092	SDHEA (dosagem de sulfato de dehidroepiandrosterona)	UNID	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
093	SÓDIO	UNID	80	R\$ 3,25	R\$ 260,00
094	SOMATOMEDINA	UNID	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
095	SSA/LA	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
096	SSA/RO	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
097	SELÊNIO	UNID	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
098	T3 LIVRE	UNID	450	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00
099	T3 TOTAL	UNID	450	R\$ 14,50	R\$ 6.525,00
100	T4 LIVRE	UNID	450	R\$ 9,45	R\$ 4.252,50
101	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	450	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
102	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	450	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
103	TIREOGLOBULINA	UNID	150	R\$ 15,80	R\$ 2.370,00
104	TOTG 75G (teste de tolerância à insulina/hipoglicemiantes orais)	UNID	150	R\$ 8,85	R\$ 1.327,50
105	TOXOPLASMOSE IGG	UNID	450	R\$ 13,50	R\$ 6.075,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: **0672/2024**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

106	TOXOPLASMOSE IGM	UNID	450	R\$ 13,50	R\$ 6.075,00
107	TRAB (anticorpo anti-receptor)	UNID	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
108	TRANSFERRINA	UNID	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
109	TRANSLOCAÇÃO BCR – ABR	UNID	20	R\$ 489,00	R\$ 9.780,00
110	TSH	UNID	450	R\$ 10,58	R\$ 4.761,00
111	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	UNID	200	R\$ 14,79	R\$ 2.958,00
112	URINA 24 HORAS	UNID	180	R\$ 11,50	R\$ 2.070,00
113	VITAMINA B12 (dosagem de metilcobalamina)	UNID	450	R\$ 13,22	R\$ 5.949,00
114	VITAMINA D3 (dosagem de colecalciferol)	UNID	450	R\$ 13,85	R\$ 6.232,50
115	VITAMINA B1 (dosagem de tiamina)	UNID	300	R\$ 96,85	R\$ 29.055,00
116	VITAMINA B6 (dosagem de piridoxina)	UNID	300	R\$ 77,00	R\$ 23.100,00
117	VITAMINA C (dosagem de ácido ascórbico)	UNID	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
118	VITAMINA A	UNID	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
119	ZINCO	UNID	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 497.349,95

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de **vigência** da ata de registro de preços é de **1 (um) ano**, contados a partir do **1º (primeiro) dia subsequente à data de divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante anuência do **PRESTADOR DE SERVIÇO**, nos termo do **art. 84** da **Lei Federal nº14.133/2021**.



3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A **nota de empenho** será encaminhada ao endereço eletrônico - **e-mail** indicado na **ata de registro de preços**.

3.1.1. O **PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a manter os dados devidamente atualizados, mormente o seu endereço eletrônico - **e-mail**, durante a vigência da **ata de registro de preços** e do **contrato**, sendo de sua inteira responsabilidade a resposta aos atos comunicados, no **prazo estipulado** na **comunicação/notificação/intimação**, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de **não** recebimento da **mensagem encaminhada**.

3.2. O prazo para a execução do **objeto** é de **1 (um) dia**, contado a partir da data da apresentação da **requisição médica** devidamente **autorizada** pelo setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** junto ao **laboratório** ou **unidade de coleta** da **Contratada**, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

3.2.1. A entrega dos **laudos/resultados** relativos aos **exames laboratoriais** deve ser efetivada diretamente ao paciente no prazo máximo de **7 (sete) dias**, contado a partir da data da **coleta do material**, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

3.2.1.1. Os envelopes que contenham os **laudos/resultados** relativos aos **exames laboratoriais** deverão ser apresentados devidamente lacrados para que se mantenha o total sigilo e privacidade quanto à confirmação de eventual patologia.



3.3. A execução do **objeto** deverá ser realizada em **laboratório** ou **unidade de coleta** da **Contratada**, devidamente autorizada para funcionamento comprovada através de **licença/autorização emitida pela Vigilância Sanitária Distrital, Estadual ou Municipal válida** e do comprovante de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES**, localizada na cidade de **Santo Antônio de Pádua/RJ (sede – 1º distrito)**, de acordo com os padrões necessários à adequada operação e em conformidade com todas as normas vigentes aplicáveis, com horário de atendimento ininterrupto de **7h (sete horas) às 17h (dezessete horas)**, de **segunda-feira a sexta-feira**.

3.4. A execução do **objeto** deverá ser realizada por equipe composta por profissionais especializados, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo à realização dos exames e seus respectivos **laudos/resultados**, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem qualquer exceção.

3.5. O **objeto** compreende a realização dos **exames laboratoriais** e a emissão dos **laudos/resultados**, assim como o fornecimento dos recursos humanos, equipamentos, insumos, correlatos, reagentes e materiais indispensáveis a sua execução, sem qualquer ônus adicional para o **Contratante**.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O **licitante** ou a **Contratada** estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **art. 156 da Lei Federal nº14.133/2021**, conforme abaixo:

4.1.1. Advertência;

4.1.2. Multa;

4.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

4.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

4.2. Na aplicação das sanções, conjugadas as diretrizes do **§1º do art. 156 da Lei Federal nº14.133/2021** e do **art. 7º da Lei Federal nº12.846/2013**, será observado o princípio da proporcionalidade, conforme abaixo:



4.2.1. Natureza e gravidade da infração cometida;

4.2.2. Peculiaridades do caso concreto;

4.2.3. Circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4.2.4. Danos para a Administração Pública;

4.2.5. Vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;

4.2.6. Consumação ou não da infração;

4.2.7. Grau de lesão ou perigo de lesão;

4.2.8. Efeito negativo produzido pela infração;

4.2.9. Situação econômica do infrator;

4.2.10. Cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;

4.2.11. Existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

4.3. As sanções previstas na **cláusula 4.1.** serão aplicadas ao **licitante** ou a **Contratada** que, com **dolo** ou **culpa**, se enquadrarem nas infrações administrativas abaixo relacionadas:

4.3.1. Dar causa à inexecução parcial do **contrato**;

4.3.2. Dar causa à inexecução parcial do **contrato** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.3.3. Dar causa à inexecução total do **contrato**;

4.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



4.3.5. Não manter a **proposta de preço**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4.3.6. Não celebrar o **contrato** ou deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua **proposta de preço**;

4.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do **objeto** da licitação sem motivo justificado;

4.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do **contrato**;

4.3.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do **contrato**;

4.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

4.3.12. Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º** da **Lei Federal nº12.846/2013**, conforme abaixo:

4.3.12.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

4.3.12.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

4.3.12.3. Afastar ou procurar afastar **licitante**, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

4.3.12.4. Fraudar licitação pública ou **contrato** dela decorrente;



4.3.12.5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar **contrato** administrativo;

4.3.12.6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

4.3.12.7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

4.4. A sanção de **advertência** será aplicada ao **licitante** ou a **Contratada** que se enquadrar na infração administrativa relacionada na **cláusula 4.3.1**, quando **não** se justificar a imposição de **penalidade mais grave**.

4.5. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao **licitante** ou a **Contratada** que se enquadrarem nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6 e 4.3.7**, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, quando **não** se justificar a imposição de **penalidade mais grave**.

4.6. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** será aplicada ao **licitante** ou a **Contratada** que se enquadrarem nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6 e 4.3.7**, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, quando justificar a imposição de **penalidade mais grave**.

4.7. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** será aplicada ao **licitante** ou a **Contratada** que se enquadrarem nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 4.3.8, 4.3.9, 4.3.10, 4.3.11 e 4.3.12**, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.



4.8. A sanção de **multa** em percentual de **0,5%** a **15%** incidente sobre o **valor estimado da contratação** ou **valor da proposta de preço vencedora** ou **valor contratado**, será aplicada ao **licitante** ou a **Contratada** que se enquadrarem nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6 e 4.3.7**, que deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da notificação.

4.9. A sanção de **multa** em percentual de **15%** a **30%** incidente sobre o **valor estimado da contratação** ou **valor da proposta de preço vencedora** ou **valor contratado**, será aplicada ao **licitante** ou a **Contratada** que se enquadrarem nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 4.3.8, 4.3.9, 4.3.10, 4.3.11 e 4.3.12**, que deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da notificação.

4.10. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar** poderão ser aplicadas juntamente cumulativamente com a penalidade de **multa**.

4.11. Na aplicação da sanção de **multa**, será assegurada ao **licitante** ou a **Contratada**, a apresentação escrita da defesa e a especificação de provas que pretende produzir, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação.

4.12. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** será precedida **obrigatoriamente** de análise jurídica e será aplicada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

4.13. As sanções de **impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar** deverão ser precedidas de instauração de processo de responsabilização conduzido por **2 (dois) servidores estáveis**, que irão avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos e intimar o **licitante** ou a **Contratada** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar provas que pretende produzir.

4.14. A sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao **Contratante**, conforme dispõe o **§9º do art. 156 da Lei Federal nº14.133/2021**.



4.15. A sanção de **multa** e **indenizações** cabíveis poderão ser descontadas de eventuais créditos que a **Contratada** tenha junto ao **Contratante**, sem embargo de serem deduzidas da garantia prestada ou de eventual cobrança judicial.

4.16. As sanções aplicadas serão **obrigatoriamente** registradas no **CEIS – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS** e no **CNEP - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESA PUNIDAS**, conforme determinação prevista no **art. 161** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

4.17. A aplicação das sanções de **advertência, multa e impedimento de licitar e contratar** caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação do **licitante** ou a **Contratada**.

4.17.1. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferida a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará a peça recursal com a sua motivação à autoridade superior.

4.17.2. A autoridade superior deverá proferir a decisão no prazo máximo **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

4.18. Sem prejuízo de outras **sanções administrativas** previstas no **edital, termo de referência** e na **ata de registro de preços**, o **licitante** ou a **Contratada** estará sujeita à aplicação de **multas**, conforme as ocorrências abaixo correlacionadas e graduadas:

EVENTOS		
CONDUTA	MULTA	BASE
Não apresentar a declaração formal exigida no edital , no prazo e na forma estipulada no edital e no termo de referência	Multa compensatória de 15%	Valor adjudicado
Atraso injustificado na assinatura da ata de registro de preços , em desacordo com o prazo definido previamente no edital e no termo de referência	Multa moratória de 0,5% , por dia de atraso injustificado	Valor adjudicado
A ausência de comunicação	Multa compensatória de 5% ,	Valor da ata de



relativa à atualização dos dados cadastrais junto ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ (telefone/endereço eletrônico - e-mail) para o canal de atendimento ao Contratante	duplicada na reincidência, limitada a 15%	registro de preços ou do remanescente
Atraso injustificado na execução do objeto , em desacordo com o prazo definido previamente no edital, termo de referência e na ata de registro de preços	Multa moratória de 1% , por dia de atraso injustificado, limitada a 15%	Valor da parcela inadimplida
Execução do objeto em desacordo com as especificações estabelecidas no edital, termo de referência e na ata de registro de preços	Multa compensatória de 5% , duplicada na reincidência, limitada a 15%	Valor da ata de registro de preços ou do remanescente
Desatender as determinações do Contratante	Multa compensatória de 5% , por ocorrência, limitada a 15%	Valor da ata de registro de preços ou do remanescente
Efetuar a subcontratação total ou parcial do objeto não admitida no edital, termo de referência e na ata de registro de preços	Multa compensatória de 15%	Valor da ata de registro de preços ou do remanescente

4.19. A aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** caberá **pedido de reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação do **licitante** ou da **Contratada**.

4.19.1. A autoridade superior deverá proferir a decisão no prazo máximo **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento do **pedido de reconsideração**.

4.20. O **recurso** e o **pedido de reconsideração** terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela **Contratada** em correspondência ao **objeto** executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

5.2. O **pagamento** compreenderá somente as **unidades** que estejam diretamente relacionados à **quantidade** do **objeto** efetivamente executado.

5.2.1. O **objeto é considerado executado quando da entrega dos laudos/resultados relativos aos exames laboratoriais.**

5.3. E para execução do pagamento, a **Contratada** deverá emitir **nota fiscal/fatura** correspondente à **matriz** ou **filial** que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CNPJ: 04.249.257/0001-32** e endereço: **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ.**

5.4. A **Contratada** deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, no horário entre **9h (nove horas)** e **16h (dezesesseis horas)**, admitindo-se o encaminhamento por meio de endereço eletrônico - **e-mail**.

5.5. O **Contratante** efetuará o pagamento mediante crédito em conta corrente da **Contratada**, até o **30º (trigésimo) dia consecutivo**, a contar da atestação da **nota fiscal/fatura** apresentada, verificado o recebimento do **objeto** contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e a ordem cronológica prevista no **art. 141** da **Lei Federal nº14.133/2021**.



5.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **Contratada**, aplicar-se-á, no que couber, a retenção tributária na fonte dos tributos federais e municipais, conforme disposto na **Lei Federal nº9.249/1995, Lei Federal nº9.430/1996, Instrução Normativa SRF nº1234, de 11/01/2012, Instrução Normativa SRF nº971, de 13/11/2009** e na **Lei Complementar nº116/2003**, combinada com a correspondente lei municipal do local da execução do **objeto**.

5.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar inconsistências, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.8. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **Contratada**, serão devidos pelo **Contratante 0,1% (um décimo por cento)** a título de **multa** acrescido de **0,033%, por dia**, por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

5.9. O pagamento da multa e da compensação financeira será efetivado mediante autorização expressa do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em processo próprio, que se iniciará com o necessário requerimento da **Contratada**.

5.10. Será verificada a **regularidade fiscal e trabalhista** da **Contratada** no momento da liquidação da despesa e do pagamento.

5.11. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** exigida no ato convocatório, a **Contratada** será notificada para a regularização da documentação no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena da aplicação das sanções administrativas previstas no **edital**.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da **Contratada**:

6.1.1. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da **PREVIDÊNCIA SOCIAL** ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, de acordo com o **art. 116, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**.



6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o **objeto** do **contrato** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais nela empregados, no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de acordo com o **art. 129, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros em razão da execução do **contrato**, de acordo com o **art. 120, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **contrato**, de acordo com o **art. 121, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

6.1.5. Manter, durante toda a execução do **contrato**, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas, de acordo com o **art. 92, XVI** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

6.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução do **contrato**, de acordo com o **art. 125** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

6.1.7. Manter os dados devidamente atualizados, mormente o seu endereço eletrônico - **e-mail**, durante a vigência da **ata de registro de preços** e da execução do **contrato**, sendo de sua inteira responsabilidade a resposta aos atos comunicados, no **prazo estipulado** na **comunicação/notificação/intimação**, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de **não** recebimento da **mensagem encaminhada**.

6.1.8. Acompanhar diariamente o endereço eletrônico **e-mail** a fim de verificar eventual **comunicação/notificação/intimação** efetuada pelo **Contratante**, o qual será considerado recebido, não lhe cabendo qualquer alegação de **não** recebimento da **mensagem encaminhada**.



6.1.9. Trocar, às suas expensas, o **serviço** que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva.

6.1.10. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **Contratante** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do **contrato** que incorra em dano ou indenização, sendo assegurado o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

6.1.11. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)**, os dispositivos legais vigentes e as **NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**.

6.1.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do **Contratante**.

6.1.13. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (**EPI's**), de acordo com a **LEI DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977)** e **NORMA REGULAMENTADORA nº06** aprovada pela **PORTARIA GM nº3.214 do MINISTÉRIO DO TRABALHO**, de 8 de junho de 1978.

6.1.14. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo **Contratante**.

6.1.15. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao **objeto** contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



6.1.16. Responder exclusivamente e integralmente, perante o **Contratante**, pela execução do **contrato**, incluindo aqueles que eventualmente subcontratarem a terceiros quando autorizados, e ainda, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

6.1.17. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os **serviços** que não estiverem de acordo com as especificações.

6.1.18. Executar o **objeto** de acordo com todas as cláusulas estipulados no **edital, termo de referência** e na **ata de registro de preços**.

6.1.19. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do **objeto**, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.20. Responsabilizar-se pelos **vícios** e **danos** decorrentes do **objeto**, de acordo com os **arts. 14, 17, 20 a 27** do **Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078, de 11/9/1990)**.

6.1.21. Garantir que os **serviços** sejam realizados de forma pontual e regular, mantendo-se os padrões exigidos de qualidade e segurança.

6.1.22. Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o **Contratante**, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação ao **objeto** contratado.

6.1.23. Promover, às suas expensas, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao **Contratante** ou a terceiros, por dolo ou culpa, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução do **objeto** contratado ou dele decorrente.



6.1.24. Arcar com todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os operacionais e resultantes da incidência de quaisquer **garantias convencional/contratual**, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, assim como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do **objeto**.

6.1.25. Executar o serviço na forma prevista em lei e em normas técnicas aplicáveis.

6.1.26. Acatar as determinações do Contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções, independente da data da notificação.

6.1.27. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA.

6.1.28. Cumprir e observar os **requisitos obrigacionais** previstos na **cláusula 4** do **TERMO DE REFERÊNCIA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)**.

6.2. São obrigações do **Contratante**:

6.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**, de acordo com o **edital** e seus **anexos**.

6.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.2.3. Notificar a **Contratada**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do **contrato** a fim de ser reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato** e o cumprimento das obrigações pela **Contratada**.



6.2.5. Efetuar o pagamento à **Contratada** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no **edital** e seus **anexos**.

6.2.6. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do **contrato** à **Contratada**.

7. DA ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do **objeto**, conforme abaixo exposto:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do **objeto** como pactuado na **ata de registro de preços**, nos termos do **art. 124, II, d da Lei Federal nº14.133/2021**.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão registrados.

7.1.3. Reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da **ata de registro de preços**, desde que observado o interregno mínimo de **1 (um) ano**, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se a variação do índice **IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO** instituído pelo **IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**.

7.1.3.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento previsto na **cláusula 7.1.3** venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.3.2. Na ausência de previsão legal quanto ao paradigma substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento de preço do valor remanescente.



7.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** deverá efetuar resposta à solicitação de alteração ou atualização dos preços registrados, no prazo máximo de **1 (um) mês**, contado da data do requerimento realizado pelo **PRESTADOR DE SERVIÇO**.

7.3. Comprovado que os **preços registrados** se tornaram superiores aos praticados no mercado, por motivo superveniente, o **PRESTADOR DE SERVIÇO** será convocado para negociação.

7.3.1. A negociação prevista na **cláusula 7.3** visa à redução do preço registrado.

7.3.2. O **PRESTADOR DE SERVIÇO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, haverá o cancelamento da **ata de registro de preços**.

7.4. Comprovado que os preços de mercado se tornaram superiores aos registrados, o **PRESTADOR DE SERVIÇO**, poderá solicitar a alteração da **ata de registro de preços**, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite de cumprir com os compromissos assumidos.

7.4.1. A alteração prevista na **cláusula 7.4** relaciona-se ao preço inicialmente registrado.

7.4.2. A solicitação de alteração deverá ser acompanhada da documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.3. Havendo a comprovação da existência de fato superveniente para o deferimento da alteração prevista na **cláusula 7.4**, o preço registrado será atualizado, de acordo com a os valores praticados pelo mercado.



7.4.4. Não havendo a comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, a solicitação será indeferida e o **PRESTADOR DE SERVIÇO** deverá cumprir as obrigações estabelecidas na **ata de registro de preços**, sob pena de cancelamento do registro, nos termos da **cláusula 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei Federal nº14.133/2021** e no presente termo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O registro do **PRESTADOR DE SERVIÇO** será cancelado quando este ensejar a ocorrência das circunstâncias abaixo elencadas:

8.1.1. Descumprir as condições da **ata de registro de preços** sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a **nota de empenho** e/ou **assinar o termo de contrato** no prazo estabelecido no **edital**, sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter o preço registrado, na hipótese prevista na **cláusula 7.4.4**;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos **incisos III** ou **IV** do **art. 156** da **Lei Federal nº14.133/2021 (IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** ou **DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR)**.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos **incisos III** ou **IV** do **art. 156** da **Lei Federal nº14.133/2021**, caso a penalidade aplicada ao **PRESTADOR DE SERVIÇO** não ultrapasse o prazo de vigência da **ata de registro de preços**, poderá, mediante decisão fundamentada, ser mantido o registro de preços, vedadas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento do registro do **PRESTADOR DE SERVIÇO** nas hipóteses previstas na **cláusula 8.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo/despacho, por intermédio de processo administrativo.



8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do **PRESTADOR DE SERVIÇO**, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos da **cláusula 7.3.3** e não havendo a comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, conforme a **cláusula 7.4.4**.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade **não participante**, observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do **art. 23** da **Lei Federal nº14.133/2021**;

9.1.3. Consulta e aceitação prévia do **ORGÃO GERENCIADOR** e do **PRESTADOR DE SERVIÇO**.

9.2. A autorização do **ORGÃO GERENCIADOR** apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo **PRESTADOR DE SERVIÇO**.

9.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.4. Após a autorização do **ORGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.



9.4.1. O prazo de que trata a **cláusula 9.4**, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** e aceita pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da **ata de registro de preços**.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na **ata de registro de preços**.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à **ata de registro de preços** não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro das quantidades de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O **contrato** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº14.133/2021**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (**art. 115, caput da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **contrato**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (**art. 115, §5º da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.3. A execução do **objeto** será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do **contrato** designado pelo **Contratante** ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(s) e subsidiá-lo(s) de informações pertinentes a essa atribuição. (**art. 117, caput da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.4. O fiscal do **contrato** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do **objeto**, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (**art. 117, §1º da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.5. O fiscal do **contrato** informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (**art. 117, §2º da Lei Federal nº14.133/2021**).



10.6. O fiscal do **contrato** será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (**art. 117, §3º da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.7. A **Contratada** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o **objeto** do **contrato** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (**art. 119, caput da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.8. A **Contratada** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do **contrato**, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Contratante** (**art. 120, caput da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.9. Somente a **Contratada** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **contrato** (**art. 121, caput da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.10. A inadimplência da **Contratada** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o **objeto** do **contrato** nem restringir (**art. 121, §1º da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.11. O servidor designado pelo **Contratante** irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da **Contratada**, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.12. A **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.



10.13. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da **Contratada** quanto à integridade e à correção da execução do **objeto** a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o **Contratante**, terceiros, próximas ou remotas.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a **subcontratação total** ou **parcial** do **objeto**, sem prévia anuência do **Contratante**.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DE PREÇO E EVENTUAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS

12.1. Esta **ata de registro de preços** está vinculada ao EDITAL **90023/2025** e seus **anexos**, em especial, o **termo de referência**, bem como a **proposta de preço** e eventuais documentos apresentados pelo **PRESTADOR DE SERVIÇO**, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da **ata de registro de preços** correrão à conta do **PROGRAMA DE TRABALHO** e **ELEMENTO DA DESPESA** do orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

Programático: 103020011.2.034000

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recursos:

*** 500 REC. NÃO VINC. DE IMPOSTOS**

*** 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL**

*** 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROV. DE ESTADO**

Programático: 103020011.2.165000

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recursos:

*** 500 REC. NÃO VINC. DE IMPOSTOS**

*** 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL**

*** 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROV. DE ESTADO**



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

14.2. É facultado ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a realização de licitação específica para a aquisição dos **serviços** relacionados na **ata de registro de preços**, desde que devidamente motivada, nos termos do **art. 83** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

14.3. No preço contratado estão computadas todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do objeto.

14.4. No preço contratado estão inclusas todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os operacionais e resultantes da incidência de quaisquer **garantias convencional/contratual**, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, assim como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do **objeto**.

14.5. A contratação decorrente da **ata de registro de preços** será realizada através da emissão de nota de empenho de despesa e/ou autorização de compra, conforme o **art. 95, inciso II** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

14.6. No caso da prorrogação da vigência da **ata de registro de preços**, atendidas as condições previstas no **art. 84** da **Lei Federal nº14.133/2021**, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente, de acordo com o **ENUNCIADO CJF (CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL) 42**.

14.7. O objeto será recebido:

14.7.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



14.7.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.8. O objeto será recebido **provisoriamente** no prazo de **7 (sete) dias**.

14.9. O objeto será recebido **definitivamente** no prazo de **15 (quinze) dias**.

14.10. O **recebimento provisório** ou **definitivo** não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do **objeto**, nem o compromisso ético profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo **contrato**.

14.11. O **recebimento provisório** ou **definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade da **Contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do **contrato**, sobretudo daqueles prejuízos advindos de vícios ocultos ou não aparentes no **serviço**.

14.12. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e com o **contrato**.

14.13. As **comunicações/notificações/intimações** de todas as decisões relativas à execução do **contrato** serão realizadas à **Contratada** através do endereço eletrônico - **e-mail** indicado na **ata de registro de preços**, podendo ser efetivada **excepcionalmente** através de publicação no sítio eletrônico **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)** ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no Jornal "Meia Hora".

14.14. O **PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a manter os dados devidamente atualizados, mormente o seu endereço eletrônico - **e-mail**, durante a vigência da **ata de registro de preços** e da execução do **contrato**, sendo de sua inteira responsabilidade a resposta aos atos comunicados, no **prazo estipulado** na **comunicação/notificação/intimação**, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de **não** recebimento da **mensagem encaminhada**.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: **0672/2024**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

14.15. Abaixo seguem as informações e dados para pagamento:

BANCO: [REDACTED]

AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA CORRENTE: [REDACTED]

Santo Antônio de Pádua/RJ, **data da última assinatura eletrônica.**

RAFAEL LYONS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DML LABORATÓRIO CLÍNICO, AMBIENTAL E HOMECARE LTDA
LÍDIA AZEVEDO TERRA LEITE
PRESTADOR DE SERVIÇO